



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

EDITAL Nº 04/2021– CAMPUS PENEDO
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL
CONCOMITANTE, COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 07 DE OUTUBRO DE
2020.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, no período de 17 a 19 de março de 2021, as solicitações de matrículas em PROGRESSÃO PARCIAL CONCOMITANTE para estudantes dos cursos integrados de Meio Ambiente e Açúcar e Álcool que cursaram ou estão cursando as 4^{as} séries, e os casos específicos de estudantes das 3^{as} séries que ingressaram nos anos letivos 2016 e 2017.

O processo de oferta e solicitações de matrículas dos componentes em PROGRESSÃO PARCIAL CONCOMITANTE será regido por este Edital conforme Portaria 653/GR, 30 de Março de 2017.

A forma de progressão parcial concomitante será realizada ao longo do período letivo, na modalidade do Ensino Remoto Emergencial, como estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 50 / 2020 - REIT.

1 – DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS E DAS FORMAS

COMPONENTE
BIOLOGIA 3
BIOMONITORAMENTO
ENERGIA E MEIO AMBIENTE
FÍSICA 3

LÍNGUA PORTUGUESA 3
MATEMÁTICA 1
MATEMÁTICA 3
QUÍMICA ANALÍTICA
TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR
TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL

2 – DOCUMENTOS PARA PROCEDER A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL CONCOMITANTE

2.1 No ato da inscrição o solicitante, se for maior, ou seu representante legal, se for menor, deverá preencher requerimento de matrícula, disponibilizado no link:

<https://forms.gle/SPV1DYjgKAzMznGe9>

2.2 O requerente deverá estar matriculado regularmente para o período letivo 2020.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL CONCOMITANTE

3.1 Caberá ao Departamento de Ensino e às Coordenações Pedagógica, de Formação Geral, de Química, de Meio Ambiente e Açúcar e Alcool a homologação da(s) matrícula(s) na(s) disciplina(s) em Progressão Parcial Concomitante.

4 - DO HORÁRIO DAS AULAS DAS DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL CONCOMITANTE

4.1 Caberá ao Departamento de Ensino e à Coordenação de Formação Geral organizar e divulgar o horário de aulas das disciplinas em Progressão Parcial Concomitante.

4.2 As aulas acontecerão, por meio de atividades remotas, síncronas e assíncronas, respeitada a carga horária semanal, nas datas e horários apresentados pelas coordenações de curso aos estudantes.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá a Direção Geral junto ao Departamento de Ensino e às Coordenações de Formação Geral, de Química, de Meio Ambiente e Açúcar e Álcool a resolução dos casos omissos e situações não previstas neste edital com base na Portaria Nº 653/GR, 30 de Março de 2017.

Penedo, 17 de Março de 2021.

FELIPE THIAGO CALDEIRA
DE SOUZA:05237308457

Assinado de forma digital por FELIPE THIAGO
CALDEIRA DE SOUZA:05237308457
Dados: 2021.03.17 11:53:15 -03'00'

Felipe Thiago Caldeira de Souza
Diretor Geral do IFAL – Campus Penedo